Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.697 **Data** 24.05.2004

Projeto de Lei nº 17/2004

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$5.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 24/05/2004

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 18/2004

Observações:

Lei Nº 2.079 **de** 19/05/2004

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Pompéia, 21 de maio de 2004.

OFÍCIO 321/GP/2004

P.L. 17/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 5.000,00 a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para viabilizar a contrapartida do Município no tocante ao aumento do crédito oferecido pelo Banco do Povo Paulista, de conformidade com o convênio celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho autorizado pela lei n.º 1.944, de 27 de setembro de 2001.

Diante do interesse que o Banco do Povo Paulista vem despertando em Pompéia, atendendo com sucesso a demanda, foi autorizado um aumento no montante de R$ 50.000,00 no limite do crédito destinado à concessão de empréstimos aos pompeenses que se enquadrarem nas normas da instituição, cabendo ao Município participar com 10% desse valor, o que corresponde ao crédito adicional especial que deverá ser aberto conforme o disposto no presente projeto de lei.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
24 MAI 2004
Recebido

PROJETO DE LEI N.º / 2004

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 5.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
07 Banco do Povo R$
45706500-04123043137 – Constituição de Capital do Banco do Povo..... 5.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

PODER EXECUTIVO
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03 Seção de Material e Compras R$
44905200-041220422011 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 21 de maio de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 17/2004

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 5.000,00.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento do Poder Executivo para a dotação Constituição de Capital do Banco do Povo.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que esse crédito se faz necessário tendo em vista ser a contrapartida do Município no crédito oferecido pelo Banco do Povo Paulista, que é de dez por cento.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2004.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. Justiça e Finanças

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. da Comissão de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. Finanças